

LEI MUNICIPAL N° 61 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Dá denominação a bem público que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado “**PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA**”, o bem público constituído de uma Praça, situado na Avenida 01, quadra 09, no bairro Jardim Menezes, nesta cidade de Itapagipe-MG.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG, 04 de agosto de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento